

**RELATÓRIO DE**

**AUTOAVALIAÇÃO**

**INSTITUCIONAL**

**2013**

Manaus - Amazonas

Março / 2014

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dilma Vana Rousseff

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

José Henrique Paim Fernandes

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Marco Antonio de Oliveira

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

**REITOR IFAM**

João Martins Dias

**PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PRODIN)**

Ana Maria Alves Pereira

**PRÓ REITORIA DE ENSINO (PROEN)**

Antônio Venâncio Castelo Branco

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)**

Júlio César Campos Anveres

**PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)**

Sandra Magni Darwich

**PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPGI)**

Ana Mena Barreto Bastos

**DIRETOR GERAL CAMPUS COARI**

Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva

**DIRETOR GERAL CAMPUS LÁBREA**

Josiane Faraco de Andrade Rocha

**DIRETOR GERAL CAMPUS MANAUS CENTRO**

Júlio César Araújo de Freitas

**DIRETOR GERAL CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

José Pinheiro de Queiroz Neto

**DIRETOR GERAL CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

Aldenir de Carvalho Caetano

**DIRETOR GERAL CAMPUS MAUÉS**

Leonor Ferreira Neta Toro

**DIRETOR GERAL CAMPUS PARINTINS**

Gutemberg Ferraro Rocha

**DIRETOR GERAL CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

Paulo Henrique Rocha Aride

**DIRETOR GERAL CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

Elias Brasilino de Souza

**DIRETOR GERAL CAMPUS TABATINGA**

Jaime Cavalcante Alves

**Plano de Expansão Fase III:**

**CAMPUS EIRUNEPÉ**

**CAMPUS ITACOATIARA**

**CAMPUS HUMAITÁ**

**CAMPUS TEFÉ**

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Carla de Albuquerque Dias

**COORDENADORA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Gizelle Chaar Negreiros / Fernando Henrique Alves Pedrosa

**COORDENADORA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA INSTITUCIONAL**

Hilda Maria Ferreira da Silva Lima

**REPRESENTANTES DOS DISCENTES**

Cristina Oliveira Costa (CMDI - Tecnologia em Mecatrônica)

Hermínio Edson Maia Santana (CMC - Licenciatura em Matemática)

Maxwell Ribeiro de Souza (CMZL - Tecnologia em Agroecologia)

Silvério Liberato Cardoso Garrido Júnior (CSGC - Licenciatura Intercultural Indígena)

**REPRESENTANTES DOS DOCENTES**

Francisco das Chagas Mendes dos Santos (CMC)

Joscival Vasconcelos Reis (CSGC)

Márcia Maria Costa Bacóvis (CMDI)

Roniscley Pereira Santos (CMZL)

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Francisco Sousa da Costa (CMC)

Lucilene Rebouças de Oliveira (CMDI)

Ruy Alberto Melgueiro (CSGC)

Tarcísio Lélis da Costa (CMZL)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Juscelino Azevedo (CSGC)

**COLABORAÇÃO**

Adam Marcel Almeida Pinto (Diretoria de Gestão de Pessoas)

André Filipe Aloise (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação)

Antônio Santos Ferreira Júnior (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação)

Carlos Tiago Garantizado (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação)

Erlison Soares Lima (Comunicação Social)

João Luiz Cavalcante Ferreira (Diretoria de Planejamento)

Joaquim Alberto Leite da Silva Júnior (Campus Presidente Figueiredo)

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 06**

**APRESENTAÇÃO DA CPA 12**

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2013 16**

**RESULTADOS DOS DISCENTES 18**

**RESULTADOS DOS DOCENTES 61**

**RESULTADOS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS 88**

**ANEXOS 108**

**APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Com a Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET/AM) e as Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira deram origem à criação do Instituo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme artigo 5º, inciso IV da referida Lei. Em seu artigo 6º, os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Observadas as finalidades e características definidas no artigo 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

**VI - ministrar em nível de educação superior:**

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Nesse contexto, **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)**, como instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), tem sede e foro em Manaus, capital do Amazonas, o Estado de maior extensão territorial da Federação. No cumprimento das finalidades, características e objetivos explicitados na Legislação, o IFAM vem aumentando de maneira expressiva a oferta de vagas, nas modalidades de ensino presencial e à distância. Atualmente existem dez (10) Campus em funcionamento: Coari, Lábrea, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga. O Plano de Expansão já se encontra em sua fase III, e abrange mais cinco (5) municípios: Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru e Tefé.

Conforme Regimento Geral do IFAM, aprovado por seu Conselho Superior através da Resolução Nº 02, de 28/03/2011, sua administração ocorre de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do Artigo 9° da Lei N° 11.892/2008. Visando a eficácia administrativa e como medida de descentralização, a estrutura básica organizacional do IFAM é composta por:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

No âmbito da organização sistêmica:

1. Colégio de dirigentes;

2. Conselho de ensino, pesquisa e extensão;

3. Comitê de administração;

4. Comitê de ensino;

5. Comitê de extensão;

6. Comitê de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;

7. Comitê de desenvolvimento institucional;

8. Comitê de gestão de pessoas;

No âmbito da unidade gestora - Campus:

1. Conselho educacional;

2. Conselho de curso.

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS:

1. Reitoria

1.1. Gabinete;

2. Pró Reitorias:

2.1. Pró Reitoria de Administração;

2.2. Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

2.3. Pró Reitoria de Ensino;

2.4. Pró Reitoria de Extensão;

2.5. Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;

3. Diretorias Sistêmicas;

4. Diretoria Geral dos Campi.

III - ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSESSORAMENTO:

1. Procuradoria Jurídica

2. Auditoria Interna;

**3. Comissão Própria de Avaliação;**

4. Comissão Permanente de Pessoal Docente;

5. Comissão Interna de Supervisão;

6. Comissão Geral de Licitação;

7. Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames

8. Comissão de Ética;

9. Ouvidoria;

10. Coordenação de Avaliação e Controle Interno.

Por conseguinte, a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** é responsável por coordenar a autoavaliação institucional, desde a elaboração do método, passando por sua implementação e sistematização dos resultados, até a elaboração do **Relatório Anual de Autoavaliação Institucional**, que subsidia os Planejamentos Administrativo e Pedagógico da Instituição e é usado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e MEC (Ministério da Educação) para o recredenciamento institucional e reconhecimento dos cursos, entre outras atividades.

Conforme Regimento Geral do IFAM, em seu artigo 65 "A Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão de assessoria da Reitoria, é detentora de regimento interno próprio aprovado pelo Conselho Superior, respeitadas as disposições da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral."

O Regimento Interno da CPA do IFAM está e fase de elaboração e o objetivo é que em 2014 o mesmo seja submetido/deliberado/aprovado pelo CONSUP (Conselho Superior) do IFAM.

A Autoavaliação Institucional está em obediência à Legislação de Ensino Superior do MEC que estabelece o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei N°10.861 de 14/04/2004, Portaria MEC Nº 2.051 de 09/07/2004 e Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006). Nesse contexto, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) também está prevista na Lei Nº 10.861, de 14/04/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e prevê em seu artigo 2º, inciso IV, que a avaliação institucional deverá assegurar "a participação do corpo DISCENTE, DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO das instituições de educação superior, e da SOCIEDADE CIVIL, por meio de suas representações".

Nesse sentido, o presente Relatório contém dados avaliativos internamente, aplicados apenas aos segmentos de DISCENTES de cursos de nível superior, dos campi onde são oferecidos tais cursos (Licenciaturas, Tecnologias e Engenharias), bem como aos DOCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (sem distinção, para todas as unidades do IFAM). Não foi realizada avaliação institucional ao segmento da SOCIEDADE CIVIL, em virtude da pouca representatividade de tal segmento nesta CPA. Além disso, em virtude de a Comissão ter sido criada apenas no 2º semestre de 2013, houve pouco tempo para planejarmos as ações, que basicamente limitaram-se à elaboração dos questionários para os três segmentos, aplicação dos questionários e tabulação de dados para emissão deste Relatório, que contou com um total de **2.085 participantes**, conforme abaixo:

DISCENTES = 1.286

DOCENTES = 681

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS = 118

**APRESENTAÇÃO DA CPA**

A CPA é elemento obrigatório para todas as instituições de ensino superior do País e tem por objetivo avaliar a IES (Instituição de Ensino Superior) de forma autônoma, apresentando seu Relatório Anual de Avaliação Institucional para o dirigente institucional e para o INEP, possibilitando à IES o aperfeiçoamento de seus processos internos no que diz respeito as dez (10) dimensões do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), a seguir:

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão

Dimensão 3: Responsabilidade Social

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 7: Infraestrutura Física

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

Dimensão 9: Políticas de Atendimento ao Estudante

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

Os pilares da Avaliação das Instituições de Educação Superior (IES) no SINAES são:

* Avaliação Interna (Auto-Avaliação) – Realizada pela CPA
* Avaliação Externa (Comissões de Avaliação *In loco*) – Realizada pelo INEP/MEC
* Avaliação do Desempenho dos Estudantes – Realizada pelo INEP/MEC através do ENADE

A avaliação própria é um processo contínuo com o qual a Instituição adquire conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

As informações obtidas a partir das Avaliações elaboradas pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) compõem o Relatório Anual de Avaliação Institucional. Seus objetivos são atender à exigência legal dos incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Lei 10.861, de 14/04/2004, mas também identificar suas Forças (elementos da instituição considerados vantajosos, ou seja, suas boas práticas) para socializar e reconhecer internamente, assim como suas Fragilidades (inconformidades, pontos da instituição que devem ser melhorados), para buscar a melhoria contínua para o IFAM.

O antigo CEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas) registra desde 2002, anterior ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, experiências na área de avaliação institucional. No entanto, foram ações incipientes que não caracterizavam uma política de avaliação, mas desde então preparavam a instituição para inserção de uma cultura avaliativa futura, com objetivo de promover melhorias.

Em 2005, após a publicação da Lei N°10.861 de 14/04/2004 e a Portaria MEC Nº 2.051 de 09/07/2004, o Diretor Geral do CEFET-AM, por meio da Portaria Nº 149 GDG/CEFET-AM de 05/04/2005, constituiu a primeira composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo como critério para a participação da pesquisa, servidores que já tinham atuado em processos de avaliação institucional da instituição e, principalmente, pessoas com interesse e disponibilidade para contribuir.

Em 2008, com a criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira, e posteriormente, com o projeto de expansão da rede federal para os municípios do interior do Estado do Amazonas, perfazendo o total de 10 campi do IFAM, o crescimento da instituição impôs à CPA novos desafios, tais como: a reformulação do regimento interno criando as comissões setoriais de avaliação, considerando a expansão do ensino superior para todas as unidades; a criação de um novo projeto de avaliação, considerando a nova realidade institucional; a ampliação do sistema de avaliação para todos os níveis e modalidades de ensino.

Na página oficial do IFAM é possível acessar os Relatórios de Autoavaliação Institucional dos anos de 2010, 2011 e 2012, bem como o presente Relatório, que se refere ao exercício de 2013, além das legislações referentes a este processo avaliativo (Lei N°10.861 de 14/04/2004, Portaria MEC Nº 2.051 de 09/07/2004 e Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006). Também é possível visualizar o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), que está em fase de reformulação, bem como as Portarias emitidas em 2013, informando a composição da CPA (Anexo 1).

<http://www.ifam.edu.br/portal/ifam/reitoria/cpa>

No IFAM, a atual CPA (2013) foi inicialmente instituída através da Portaria N° 1123 GR/IFAM, de 19/08/2013 (Anexo 2), e posteriormente alterada através da Portaria N° 1442 GR/IFAM, de 07/11/2013 (Anexo 3), objetivando alcançar uma maior representatividade dos segmentos DISCENTES, DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS e SOCIEDADE CIVIL. Infelizmente, apenas um campus indicou representante deste último segmento, inviabilizando a aplicação desta avaliação institucional a este segmento.

A Portaria N° 1442 GR/IFAM, de 07/11/2013 é composta por membros representantes do Campus Manaus Centro (CMC), Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), Campus Manaus Zona Leste (CMZL) e Campus São Gabriel da Cachoeira (CSGC), em virtude destas unidades oferecerem cursos de graduação. Além destes membros, a CPA conta ainda com a participação da **Coordenação de Avaliação Institucional (CAI)** e **Coordenação de Estatística e Pesquisa Institucional (CEPI)**, cuja finalidade é aproximar a atuação destas Coordenações às ações desta CPA.

Através dos resultados desta pesquisa, foram constatados diversos pontos de melhoria que serão apresentados por segmento (DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) e por campus.

Um ponto que deve ser destacado é a própria atuação desta CPA, que reconhece aqui, sua dificuldade em sensibilizar todos os segmentos quanto à sua importância institucional. Num breve histórico, relatamos que a atual composição da CPA se deu a partir do 2º Semestre de 2013, através da Portaria Nº 1.123 GR/IFAM, de 19/08/2013, e posteriormente alterada através da Portaria Nº 1.442 GR/IFAM, de 07/11/2013 (ambas em anexo), cuja alteração se deu justamente objetivando envolver uma maior representatividade dos segmentos e dos campi avaliados.

Na primeira Portaria a composição da CPA era uma repetição dos membros da CPA anterior (2012). Buscou-se então formar uma equipe que representasse incialmente os Campi onde são oferecidos Cursos de Nível Superior, tendo em vista que a essência desta avaliação destina-se a este público, conforme preceitua o próprio SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior). No caso, a representatividade deu-se nos Campus Manaus Centro (CMC), Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), Campus Manaus Zona Leste (CMZL) e Campus São Gabriel da Cachoeira (CSGC).

Desta forma, pode-se observar que na segunda Portaria, houve a indicação dos Diretores daqueles campi, de membros que representassem os públicos DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS. Apenas o CSGC indicou ainda um membro representante da Sociedade Civil Organizada. Além destes, nesta Portaria há também a representatividade da Coordenação de Avaliação Institucional e Coordenação de Pesquisa Institucional, ambas subordinadas à PRODIN (Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional).

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2013**

Os questionários elaborados pelos membros da CPA foram aplicados nos três segmentos da comunidade acadêmica: DISCENTES, DOCENTES e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS. O processo de sensibilização ocorreu parcialmente. Foi encaminhado à PROAD (Pró Reitoria de Administração), Termo de Referência para confecção de material de divulgação para ação de sensibilização do Público Interno (docentes, discentes e técnicos administrativos), referente à avaliação institucional. A intenção da CPA era de divulgar junto aos três segmentos, em uma ação “corpo-a-corpo”, todos os ambientes de salas de aula, salas dos professores e ambientes administrativos a importância em participar da avaliação institucional. Infelizmente, não foi possível confeccionar os folders e as camisas, e a sensibilização ocorreu apenas virtualmente na página do IFAM, bem como através de envio de e-mail aos servidores.

Os questionários foram disponibilizados no Q-Acadêmico para os segmentos DISCENTES e DOCENTES no período de 27/11/2013 a 31/12/2013 e prorrogado para 17/01/2014. Para o segmento formado por TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, foi enviado correio eletrônico à lista de servidores, informando link de acesso ao questionário destinado a este público. As três (3) avaliações aplicadas encontram-se ao final deste Relatório.

Com o objetivo de ampliar a amostra de pesquisa, as avaliações foram aplicadas para DOCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS de todas as Unidades do IFAM. Para o segmento de DISCENTES, as avaliações foram aplicadas apenas aos alunos de nível superior, totalizando 16 Cursos distribuídos entre as seguintes Unidades: Campus Manaus Centro (CMC), Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), Campus Manaus Zona Leste (CMZL) e Campus São Gabriel da Cachoeira (CSGC).

A seguir são apresentados os resultados estatísticos da Avaliação aplicada, bem como comentário, críticas e sugestões dos seguintes segmentos:

* **DISCENTES** (Campus Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste e São Gabriel de Cachoeira);
* **DOCENTES** (Campus Coari, Lábrea, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga);
* **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** (Campus Coari, Lábrea, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Reitoria).